



## **DECRETO Nº 5.052 DE 22 DE MAIO DE 2020**

(Dispõe sobre a flexibilização do funcionamento das atividades comerciais, empresariais e correlatas no âmbito municipal e dá outras providências)

**SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a situação de calamidade pública reconhecida pelo Governo do Estado de São Paulo por meio do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, com que aderiu o Município através do Decreto Municipal nº 5.044 de 28 de abril de 2020, e da quarentena estendida pelo Governo Estadual até 31 de maio de 2020;

**CONSIDERANDO** as recomendações do Governo Estadual e da OMS, referentes ao COVID-19 e que sempre foram respeitadas pela Prefeitura de Serra Negra;

**CONSIDERANDO** que ao Município cabe a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública, buscando evitar a disseminação da doença em seu território, conforme ADI 6341 do STF;

**CONSIDERANDO** o dever constitucional da administração municipal de ordenação da economia local, concomitantemente com medidas que promovam a permanência, o quanto possível, da população em geral, em suas residências;

**CONSIDERANDO** que, no Município, todas as medidas preventivas nos termos do quanto estabelecido pelo Governo Estadual e da OMS foram providenciadas, não tendo ocorrido qualquer internação em UTI e muito menos óbitos (taxa de letalidade zero), abaixo da Taxa Mundial (6,7%), abaixo da Taxa Brasil (6,6%) e da Taxa São Paulo (7,6%);

35

JA



**Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra**  
(CIDADE DA SAÚDE)

**CONSIDERANDO** que, a pandemia não tem data para acabar e que todos, dentro das limitações, terão que sobreviver, seja estabelecimento essencial e não essencial, afinal todos são essenciais para a manutenção do emprego, da dignidade do cidadão e o equilíbrio econômico;

**CONSIDERANDO** que, consoante o disposto no artigo 170 da Constituição Federal, a ordem econômica tem por finalidade assegurar a todos uma existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados, entre outros, os princípios da defesa do consumidor, a função social da propriedade e a proteção do meio ambiente;

**CONSIDERANDO** que, a retomada vai exigir mudança de comportamento de todos, ou seja, nada será como antes e a ajuda mútua entre todos os envolvidos será de vital importância na manutenção da retomada, pois o relaxamento, o desdém ou qualquer ação que indique desrespeito ao momento que vivemos, poderá nos levar a muitos passos atrás, pois qualquer indicativo de que a retomada gradual está influenciando em números negativos no nosso sistema de saúde, não poderemos hesitar na tomada de medidas restritivas novamente;

**CONSIDERANDO**, que depois de mais de 60 (sessenta) dias desde a fixação das regras de isolamento social e paralisação de grande parte das atividades comerciais e empresariais no Município e da inexistência de casos significativos de COVID19, pelo trabalho de controle até aqui efetuado pela Administração Municipal, há necessidade de serem tomadas providências para não perecimento das empresas e o aumento descontrolado do desemprego; e

**CONSIDERANDO**, finalmente, que a quarentena determinada pelo Governo Estadual irá expirar no dia 31 de maio de 2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizado, a partir das 9h00 do dia 1º de junho de 2020, sem prejuízo de possível revisão posterior, o retorno das atividades

*Handwritten signature and initials.*



# Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

(CIDADE DA SAÚDE)

comerciais, empresariais, de prestação de serviços e correlatas no Município de Serra Negra, com necessidade de cumprimento das seguintes condições:

- I. manter distância mínima de 1,5 metros entre clientes e entre funcionários e clientes;
- II. permitir a entrada dos clientes de forma a evitar aglomeração, sendo que o número de clientes dentro do estabelecimento não deve ultrapassar 30% de sua capacidade;
- III. colocar marcação no piso, a uma distância de 1,5 metros, em caso de filas no caixa ou balcões;
- IV. manter janelas e portas abertas, a fim de proporcionar circulação do ar;
- V. no caso de ambientes climatizados, verificar o ar condicionado regularmente e se o mesmo está com os filtros e dutos higienizados e com a manutenção em dia;
- VI. desinfetar com frequência os balcões, provadores, cabides e corrimãos com álcool líquido 70%, principalmente após cada uso;
- VII. as máquinas de cartão devem ser desinfetadas com álcool 70% a cada uso;
- VIII. após o recebimento do pagamento, realizar desinfecção das mãos com álcool gel 70%;
- IX. disponibilizar aos funcionários álcool gel 70% e para os clientes álcool gel próximo à entrada do estabelecimento;
- X. nas pias e banheiros, deverão estar disponíveis sabonete líquido e toalha descartável para higienização das mãos;
- XI. todos os funcionários deverão utilizar máscaras descartáveis ou de tecido duplo e os clientes não devem adentrar ao estabelecimento sem utilizar máscaras de tecido duplo ou descartáveis;
- XII. os funcionários devem ser orientados a intensificar a higienização das mãos, principalmente antes e depois do atendimento a cada cliente e após entrar em contato com superfícies de uso comum, como balcões, teclados, mouses, maçanetas e máquinas de cartão;
- XIII. realizar procedimentos que garantam a higienização contínua do estabelecimento;
- XIV. os funcionários que fazem parte do grupo de risco (idosos, gestantes, doentes crônicos) e aqueles que estejam com sintomas gripais, devem ser afastados;

35



# Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

(CIDADE DA SAÚDE)

- XV. as lojas de calçados, não poderão fornecer meias aos clientes a fim de que utilizem no momento da prova do calçado;
- XVI. as lojas de cosméticos, não poderão disponibilizar amostras de maquiagem para provas;
- XVII. nas lojas de joias, bijuterias e acessórios, fica proibida a prova dos produtos;
- XVIII. recomenda-se que as peças de vestuário não sejam provadas antes da venda ou, caso isso não possa ocorrer, as peças deverão ser passadas a vapor antes de serem recolocadas à venda, pois elas podem conter gotículas respiratórias, servindo como fonte de infecção;
- XIX. após comprar as roupas, recomendamos aos clientes a lavagem com água e sabão antes de guardá-la;
- XX. proibição de permanência de pessoas sem máscaras faciais;
- XXI. caixas e guichês, preferencialmente, com proteção de vidro, policarbonato, ou acrílico, garantindo ser de fácil higienização, superfície lisa e antichamas; e
- XXII. colocar cartazes informativos, visíveis ao público, contendo as seguintes informações/orientações: higienização das mãos, uso do álcool gel 70%, entrada com uso de máscaras e manter distanciamento de 1,5 metros entre as pessoas.

**Parágrafo único.** Os estabelecimentos das atividades relacionadas nesse artigo, poderão funcionar de segunda a domingo, das 9h00 às 17h00, com exceção de supermercados, mercados, mercearias e farmácias.

**Art. 2º** Os **restaurantes, bares, lanchonetes, pizzarias e padarias** que desejarem retornar as suas atividades, deverão seguir as condições previstas na portaria CVS 05/2013, neste Decreto, e, também:

- I. disponibilizar álcool 70% a todos os clientes na entrada e na saída do estabelecimento;
- II. estabelecer rotina frequente de desinfecção (álcool líquido 70%, fricção por 20 segundos) de balcões, vitrines, maçanetas, torneiras, porta papel toalha, porta sabão líquido e corrimões. Intensificar limpeza do chão com água, sabão e produto próprio para limpeza;
- III. disponibilizar ao profissional do "caixa" e garçons álcool gel 70% para a higienização das mãos;
- IV. os funcionários devem proceder à lavagem das mãos antes e após a manipulação dos alimentos ou qualquer interrupção, após tocar materiais contaminados ou usarem sanitários e sempre que necessário;

BS



**Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra**  
(CIDADE DA SAÚDE)

- V. divulgar e informar aos trabalhadores para que ao tossir ou espirrar, deve-se cobrir o nariz e a boca com lenços descartáveis e que se evite tocar os olhos, nariz e boca (etiqueta respiratória);
- VI. manter as mesas espaçadas (no mínimo 2,0 metro de distância entre elas) e para diminuir a aglomeração e o contato;
- VII. dar preferência para o serviço de entregas (delivery) e disponibilizar máscara, luva e álcool em gel a 70% para o entregador realizar a higiene das mãos e da bag por ele utilizada (mochila térmica);
- VIII. promover a demarcação do solo nos espaços destinados às filas de clientes para pagamento, para que permaneçam em espera a uma distância mínima de 1,5 metros uns dos outros;
- IX. limitar o número de clientes em atendimento, evitando aglomeração de pessoas;
- X. manter todos os ambientes arejados. Serviços que possuem ar condicionado devem mantê-los limpos e em dia com a manutenção, de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a qualidade interna do ar;
- XI. não será permitido o sistema de fornecimento de refeições na modalidade self-service, pelo risco de contaminação. Os restaurantes somente poderão trabalhar na modalidade "a la carte" ou prato feito, no qual a refeição é servida na mesa aos clientes;
- XII. desinfetar com frequência os balcões e corrimãos com álcool líquido 70%, principalmente após cada uso;
- XIII. as máquinas de cartão devem ser desinfetadas com álcool 70% a cada uso;
- XIV. após o recebimento do pagamento, realizar desinfecção das mãos com álcool gel 70%;
- XV. nas pias e banheiros, deverão estar disponíveis sabonete líquido e toalha descartável para higienização das mãos;
- XVI. todos os funcionários deverão utilizar máscaras descartáveis ou de tecido duplo;
- XVII. os funcionários devem ser orientados a intensificar a higienização das mãos, principalmente antes e depois do atendimento a cada cliente e após entrar em contato com superfícies de uso comum, como balcões, teclados, mouses, maçanetas e máquinas de cartão;

RS 



**Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra**  
(CIDADE DA SAÚDE)

- XVIII. realizar procedimentos que garantam a higienização contínua do estabelecimento;
- XIX. os funcionários que fazem parte do grupo de risco (idosos, gestantes, doentes crônicos) e aqueles que estejam com sintomas gripais, devem ser afastados;
- XX. caixas e guichês, preferencialmente, com proteção de vidro ou policarbonato, com proteção de vidro, policarbonato, ou acrílico, garantindo ser de fácil higienização, superfície lisa e antichamas;
- XXI. priorizar os pagamentos diretamente no caixa;
- XXII. funcionários ou clientes suspeitos de coronavírus (febre, tosse e/ou sintomas respiratórios) devem procurar atendimento em consultórios e ambulatórios da rede pública ou privada/convênios e passar por consulta médica para avaliação, definição de diagnóstico provável e encaminhamentos para as medidas necessárias;
- XXIII. preferencialmente, utilização de talheres, copos, toalhas e guardanapos descartáveis;
- XXIV. o estabelecimento poderá expor os alimentos em um balcão, com proteção de vidro, policarbonato, ou acrílico, garantindo ser de fácil higienização, superfície lisa e antichamas, onde o consumidor poderá escolher os produtos que deseja para a montagem de seu prato, desde que o serviço ou montagem dos pratos seja realizado por funcionário e sem qualquer contato dos consumidores com talheres e demais equipamentos daquele balcão;
- XXV. proibição de utilização de espaços para atividades infantis (kids), playgrounds, salas de jogos/diversões ou quaisquer outros espaços similares, bem como a realização de shows de música ao vivo; e
- XXVI. colocar cartazes informativos, visíveis ao público, contendo as seguintes informações/orientações: higienização das mãos, uso do álcool gel 70%, entrada com uso de máscaras e manter distanciamento de 1,5 metros entre as pessoas.

**Parágrafo único.** Fica fixado como horário máximo de atendimento presencial até às 22h00 de segunda a domingo.

**Art. 3º** As barbearias, salões de beleza, cabeleireiras e serviços correlatos, além de se observar estritamente as normas sanitárias determinadas pelo Ministério da Saúde, bem como seguir as orientações deste decreto, o atendimento deve ser por agendamento, de forma individual e sem



# Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

(CIDADE DA SAÚDE)

aglomerações, devendo ainda seguir as seguintes medidas de prevenção pelo estabelecimento:

I. os clientes devem ser atendidos mediante agendamento prévio de horário, com observância de intervalo de tempo suficiente para que não permaneçam em sala de espera, de modo a evitar a aglutinação de pessoas, ficando condicionados à intensificação das ações de higiene, limpeza e informação sobre a Covid-19;

II. durante os atendimentos, deve ser observada a proporção de 1 (um) cliente para 1 (um) profissional, bem como o distanciamento de 1,5 metros entre os clientes;

III. as cadeiras de cabeleireiros/barbeiros devem ser higienizadas com álcool líquido 70% a cada troca de cliente;

IV. desinfetar escovas, pentes, tesouras a cada cliente;

V. lavagem e esterilização de navalha de lâmina fixa e pinças;

VI. as toalhas e capas devem ser limpas e desinfetadas após o uso, sendo preferencialmente utilizado equipamentos descartáveis;

VII. as bancadas e demais superfícies devem ser higienizadas frequentemente com álcool líquido 70% ou cloro de 2,0 a 2,5% diluído conforme orientação do fabricante;

VIII. realizar a higiene das mãos com água e sabão líquido, ou ao menos, com álcool gel 70%. Esse procedimento deve ser adotado pela (o) cliente também;

IX. disponibilizar álcool em gel 70% para funcionários e clientes;

X. o uso de máscara é obrigatório para clientes e funcionários;

XI. o profissional também deve utilizar viseira de acetato (máscara de proteção facial);

XII. recomenda-se ao profissional que utilize avental descartável, sendo trocado após cada cliente;

XIII. manter o ambiente arejado, que permita a circulação e renovação de ar;

XIV. na existência de equipamento de ar condicionado, este deve ser mantido com manutenção adequada e limpeza dos filtros;

XV. as clientes devem ser orientadas a não levar acompanhantes, em especial, crianças e idosos;

XVI. não é permitido atender clientes com sintomas gripais;



**Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra**  
(CIDADE DA SAÚDE)

- XVII. anotar nome completo e telefone dos clientes que foram atendidas diariamente em formato planilha, ficando a disposição das autoridades sanitárias;
- XVIII. orientar que a cliente traga seu próprio kit para manicure/pedicure, de uso pessoal e intransferível;
- XIX. certificar que os clientes realizem a higiene das mãos antes de iniciar o processo de cuticulagem das unhas;
- XX. solicitar ao cliente que não manipule o celular enquanto realiza o processo de cuticulagem, devido ao alto risco de contaminação;
- XXI. realizar a esterilização dos materiais (alicates/espátulas), seguindo o controle adequado de tempo e temperatura;
- XXII. os carrinhos/mesas de manicure e pedicure devem ser higienizados com álcool líquido 70% após cada cliente;
- XXIII. utilizar revestimento de plástico descartável nas bacias de pé e mão;
- XXIV. lixas e palitos devem ser descartados após o uso em cada cliente;
- XXV. utilizar luvas descartáveis e trocar a cada cliente;
- XXVI. a maca deve ser higienizada com álcool líquido 70% após cada cliente, e revestida com papel lençol descartável;
- XXVII. utilizar pinças descartáveis ou que sejam esterilizadas a cada uso;
- XXVIII. colocar cartazes informativos, visíveis ao público, contendo as seguintes informações/orientações: higienização das mãos, uso do álcool gel 70%, entrada com uso de máscaras e manter distanciamento de 1,5 metros entre as pessoas.

**Parágrafo único.** Fica fixado como horário máximo de atendimento até às 19h00 de segunda a sábado.

**Art. 4º** Os estabelecimentos de prestação de serviços de **academias e similares**, poderão funcionar com a prática de esportes individuais, desde que observadas as seguintes medidas de prevenção pelo estabelecimento:

- I. os horários de treinamento deverão ser exclusivamente pré-agendados com os clientes, ficando a agenda à disposição das autoridades sanitárias para fiscalização e os alunos que desejarem frequentar os estabelecimentos deverão levar seus objetos de uso pessoal, tais como toalha, máscara, garrafa d'água, lenço e outros e assinar termo de responsabilidade e ciência sobre os protocolos criados em razão da pandemia de Covid-19;

RS  
A



**Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra**  
(CIDADE DA SAÚDE)

- II. limitação da quantidade de clientes para utilização da academia: ocupação simultânea de 1 pessoa a cada 8 m<sup>2</sup> de área útil do estabelecimento;
- III. limitação máxima de atendimento e permanência de 1 hora para cada aluno, sendo 50 minutos de atividade física orientada e até 10 minutos de assepsia do local, piso, equipamentos e acessórios utilizados, com álcool gel ou líquido 70%.
- IV. manutenção de colchonetes, acessórios e equipamentos individualizados e higienizados com álcool gel ou líquido 70%.
- V. durante o treinamento deve-se intercalar os equipamentos, bem como o distanciamento entre 1,5 metros entre os usuários, não sendo possível o revezamento na série dos aparelhos;
- VI. higienização de pisos, portas, maçanetas e superfícies de toque, a cada hora, no mínimo;
- VII. o piso para a prática de atividades físicas deverá ser obrigatoriamente de material que facilite a remoção e a eliminação de bactérias e vírus;
- VIII. manutenção do ambiente aberto e sempre ventilado, recomendando-se a não utilização de climatizadores e condicionadores de ar;
- IX. disponibilização de sabão líquido, borrifador de álcool gel ou líquido a 70% e papel toalha nos banheiros e vestiários, para uso por clientes e colaboradores;
- X. limpeza periódica dos vasos e tampas sanitárias, pias e outros itens dos banheiros e vestiários, após o uso dos clientes e colaboradores;
- XI. uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) por professores, funcionários, fornecedores, entregadores, serviços de reparo e manutenção e terceirizados;
- XII. uso obrigatório de máscara de proteção pelos alunos e professores;
- XIII. desativação de bebedouros e catracas e a proibição de banhos nos vestiários da academia;
- XIV. manutenção de um pano úmido com produto específico (água sanitária/cloro) no chão para limpeza do solado do calçado na entrada e saída do local da atividade;
- XV. afixar placa ou cartaz informativo na entrada da Academia, em local de fácil visualização, com o número máximo de alunos que podem adentrar simultaneamente no local;
- XVI. limpeza de canetas e materiais em geral que forem utilizados, com álcool líquido a 70%;

BS



# Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

(CIDADE DA SAÚDE)

XVII. proibição da entrada no estabelecimento de crianças que não estejam praticando alguma atividade física;

XVIII. medição da temperatura corporal de cada profissional do estabelecimento, no início e término do seu turno de trabalho e medição da temperatura corporal de cada aluno antes do início da atividade física, onde apresentado estado febril não poderá executar as atividades.

**Parágrafo único.** Fica fixado como horário máximo de atendimento até às 21h00 de segunda à sexta-feira, e aos sábados até as 13h00.

**Art. 5º Os serviços de hotéis, pousadas, chalés e estabelecimentos congêneres** que desejarem retornar as suas atividades a partir de 01 de junho de 2020, deverão seguir as condições previstas neste decreto, observar as regras sanitárias e de funcionamento previstas nos decretos estaduais e municipais vigentes e ainda o disposto no Anexo Único que fica fazendo parte integrante deste decreto.

**Art. 6º** Nas agências bancárias e lotéricas, além de se observar estritamente as normas sanitárias determinadas pelo Ministério da Saúde, bem como seguir as orientações deste decreto, o atendimento deve ser individualizado e sem aglomerações.

**Art. 7º** A partir do dia 1º de junho de 2020 todas as repartições públicas, exceção das Secretarias de Saúde, Assistência Social que já vem trabalhando normalmente, devem voltar a funcionar normalmente, sendo que no Paço Municipal o atendimento ao público ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00, devendo se observar estritamente as normas sanitárias determinadas pelo Ministério da Saúde, bem como seguir as orientações deste decreto.

**Parágrafo único.** Na Secretaria de Educação, que está em regime diferenciado de trabalho, deve ocorrer a abertura da sua sede, para atendimento ao público, por agendamento, sem aglomerações, bem como seguir as orientações deste decreto.

**Art. 8º** O descumprimento das regras gerais e/ou específicas determinadas neste Decreto importará na suspensão do alvará de funcionamento, com imediato fechamento administrativo do estabelecimento, além da aplicação da multa diária de 100 UFESp, e aplicação das demais sanções



**Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra**  
(CIDADE DA SAÚDE)

previstas na legislação estadual e federal que se aplicam para a Administração Municipal de forma complementar, inclusive na esfera penal.

**Art. 9º** Ficam mantidas todas as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19 e especial as constantes nos decretos municipais 5.022/2020, de 16 de março de 2020, 5.030, de 24 de março de 2020, 5.037 de 07 de abril de 2020, 5.044 de 28 de abril de 2020.

**Art. 10.** A Secretaria Municipal da Saúde através da Vigilância Sanitária - VISA, poderá por Portaria do seu Titular, regulamentar eventuais procedimentos adicionais para o efetivo cumprimento do funcionamento das atividades descritas neste Decreto.

**Art. 11.** As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município.

**Art. 12.** Fica suspenso o lançamento da taxa de licença de funcionamento dos meses de abril e maio de 2020, tendo em vista a interrupção das atividades dos estabelecimentos comerciais e hoteleiros, com exceção dos serviços essenciais que desempenharam regularmente suas atividades.

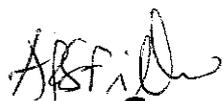
**Parágrafo único.** Os estabelecimentos que tratam o caput deste artigo, para terem direito à suspensão, deverão protocolar solicitação no paço municipal no prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 13.** Este Decreto entra em vigor no dia 1º de junho de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 22 de maio de 2020

  
**SIDNEY ANTONIO FERRARESSO**  
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

  
**ANTONIO ROBERTO SIQUEIRA FILHO**  
- Secretário -



# Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

(CIDADE DA SAÚDE)

## ANEXO ÚNICO

### PROTOCOLO PARA REABERTURA DE HOTÉIS, POUSADAS, CHALÉS E ESTABELECIMENTOS CONGENERES EM TEMPOS DE COVID-19

#### ORIENTAÇÕES PARA RETOMADA DAS ATIVIDADES GERAIS:

- A capacidade diária do hotel ou pousada deve ser de 30% de sua capacidade;
- No momento da reserva e/ou no momento do check-in, aplicar questionário relacionado à saúde;
- Garantir que todos os colaboradores e hóspedes utilizem máscaras em áreas comuns;
- Realizar rodízios de quartos para que o mesmo quarto não seja ocupado no mesmo dia da desocupação do hóspede anterior;
- Realizar planilha diária para controle de saúde de todos os hóspedes e colaboradores, com checagem de temperatura pelo menos 2 (duas) vezes ao dia, devendo ficar a disposição da autoridade sanitária;
- Manter distanciamento de 1,5 metro por pessoa;
- Frisar a etiqueta respiratória e que evitem tocar os olhos, nariz e boca;
- Caso o hóspede faça check-out por motivo de doença (sintomas sugestivos de Covid-19), a Vigilância Epidemiológica desse município deve ser comunicada imediatamente.
- Caso seja necessário, para isolamento de hóspede, que durante a estadia venha a apresentar sintomas sugestivos de Covid-19, um quarto, chalé ou apartamento deverá ficar reservado;
- Após o final da estadia (em até 14 dias do check-out), o hóspede deve ser orientado a entrar em contato com o hotel caso tenha suspeita ou confirmação da COVID-19;
- Criar um grupo em aplicativo de mensagem (WhatsApp – Telegram) das lideranças do hotel para comunicação;
- Garantir os materiais necessários para a prevenção e controle de doenças contagiosas, com o fornecimento de álcool 70%, máscaras, luvas, álcool em gel 70% e termômetro, etc.;
- Seguir as últimas notícias oficiais sobre a situação pandêmica, baseando-se no site do Ministério da Saúde. O gerente geral e algum gestor do grupo devem ficar atentos e atualizar os demais compartilhando as informações;
- Recomenda-se baixar o aplicativo do Ministério da Saúde para acesso rápido a informações e orientações:
  - - Aparelhos IOS:  
<https://apps.apple.com/br/app/coronav%C3%ADrus-sus/id1408008382>
  - - Aparelhos Android:  
[https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.datasus.guardioes&hl=pt\\_BR](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.datasus.guardioes&hl=pt_BR)
- Estabelecer um "Grupo de Prevenção" responsável por verificar a implementação das medidas recomendadas;

BS



# Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

(CIDADE DA SAÚDE)

- Implementar a rotina de desinfecção com álcool 70% das áreas com maior fluxo de pessoas através de uma equipe profissional multidisciplinar a fim de prevenir e evitar efetivamente a transmissão;
- Garantir uma boa ventilação do hotel, manter o controle da quantidade de pessoas no restaurante e atuar para evitar aglomerações;
- Informar o gerente geral caso venha a identificar algum caso suspeito e/ou situação sensível antes de tomar qualquer decisão.
- A unidade poderá disponibilizar kits de higienização aos colaboradores contendo um mini-álcool gel e card com orientações para a correta lavagem das mãos;
- Todos os colaboradores devem estar bem informados e alertas para manter a excelência na prestação de serviços e evitar situações de pânico;
- Recomenda-se oferecer palestras externas com palestrantes especializados em temas relacionados à higiene, saúde pública, etc.;
- Reuniões, treinamentos e encontros devem ocorrer em grupos pequenos, espaços bem ventilados ou em espaços abertos, e que seja mantido espaço de ao menos 1,5 metros entre os colaboradores.

## ORIENTAÇÕES GERAIS

- Produtos para desinfecção:
- Álcool líquido 70%
- Álcool-gel a 70%
- Panos multiuso descartáveis ou papel toalha descartáveis)
- Lenços umedecidos desinfetantes ou de álcool
- Sabonete líquido para lavagem de mãos
- Desinfetantes para limpezas gerais

## Telefones úteis:

- Disque Saúde (Ministério da Saúde): 136
- Vigilância em Saúde: (19) 3842-2005

## RECEPÇÃO E LOBBY

- Manter, sempre que possível, as portas do hotel abertas para ventilação do ambiente; Remover temporariamente jornais, revistas e livros do lobby para evitar infecções cruzadas;
- Tomar medidas eficazes de desinfecção de malas de hóspedes. O mensageiro deve desinfetar com álcool 70% a alça da mala, o puxador do zíper e o cadeado/lacre. Se necessário, oferecer ao hóspede a desinfecção total da mala;
- O cartão-chave deve ser efetivamente desinfetado com álcool 70% ao ser recebido e antes de ser reutilizado. Recomenda-se que o recepcionista não pegue o cartão da mão do hóspede, e sim que o hóspede deposite o cartão-chave em local específico;
- Disponibilizar álcool 70% para higienização de equipamentos e utensílios;
- Desinfetar regularmente com álcool 70% equipamentos de uso contínuo, como por exemplo teclados, telas e monitores de computadores, tablets e smartphones, bancadas de trabalho, telefones, canetas, carrinhos de bagagens, etc;

BS



# Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

(CIDADE DA SAÚDE)

- Disponibilizar álcool em gel a 70% em frasco dosador para higienização de mãos colocado em cada balcão da recepção e lobby;
- Disponibilizar álcool em gel em frasco dosador para higienização de mãos colocado em cada banheiro público com avisos lembrando os hóspedes sobre a importância de lavar as mãos;
- Possuir estoque de álcool gel, máscaras e luvas descartáveis para atender solicitações;
- Buscando guardar a distância mínima recomendada de 1,5 metros entre os hóspedes, as áreas sociais dos meios de hospedagem, como lobby e áreas comuns, deverão:
- Reduzir a quantidade de sofás, mesas, cadeiras ou espreguiçadeiras, diminuindo o número de pessoas no local;
- Organizar os balcões das recepções com linha de distanciamento de no mínimo 1,5 metros do próximo cliente (esta indicação de 1,5 metros deve estar no piso caso haja filas de espera e caberá ao estabelecimento orientar as pessoas e manter o distanciamento).
- Registrar qualquer evento coletando o máximo de informações: nome, horário, local, documento, procedimentos adotados, período de hospedagem, etc.
- Ajustar a frequência de limpeza/desinfecção, por exemplo, a cada hora, nas áreas a seguir:
- Maçanetas de porta, botões de entrada; Botões de acesso de elevador de hóspedes em todos os halls de elevador;
- Botões de painel de elevador de hóspedes, escadas e todos os corrimãos das áreas sociais;
- Banheiros de hóspedes com todas as superfícies de balcão e maçanetas de portas desinfetadas.
- Toda a equipe, e principalmente mensageiros e manobristas devem estar atentos às seguintes:
- Higienizar as mãos após carregar malas e bagagens;
- Higienizar as mãos após a abertura de portas de carros e manobra de veículos.

## **APARTAMENTOS E CORREDORES**

- Adotar medidas eficazes de desinfecção rigorosa com desinfetante e álcool 70% na área dos apartamentos:
  - Desinfecção eficaz de móveis, louças e metais sanitários;
  - Lavar o ralo do chão com desinfetante diluído;
  - Desinfecção dos aparelhos telefônicos, controles remotos, interruptores e maçanetas com álcool 70%; Finalizar a limpeza de xícaras, canecas e copos dos quartos com álcool 70%;
- Remover temporariamente revistas e livros para evitar infecções cruzadas;
- Utilizar luvas ao retirar o enxoval, limpar e desinfetar (reforço na utilização dos EPIs); Os colaboradores devem ser bem treinados e tomar precauções eficazes;

BS  
A



# Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

(CIDADE DA SAÚDE)

- Disponibilizar avisos para que os hóspedes reutilizem suas toalhas usadas para reduzir a possibilidade de infecção cruzada; Ajustar a frequência de limpeza/desinfecção a cada 02 horas nas áreas a seguir:
  - Maçanetas de portas e barras de apoio;
  - Botões de acesso de elevador;
  - Todos os corrimãos das áreas de apoio.
- Limpar e desinfetar frequentemente com álcool 70% utensílios de alta utilização (vassoura, aspirador de pó, alça de balde, suportes de carrinhos, pranchetas, canetas, rádios, aparelhos, etc).
- Ao iniciar as tarefas, a Gerência deverá conferir o uso obrigatório de máscaras e das luvas descartáveis pelas Camareiras. Manter todas as unidades habitacionais em boas condições de higiene respiratória durante o processo de higienização deixando portas e janelas abertas e ar condicionado desligado.
- Oferecer pacote de frigobar no check in para não necessitar de acesso diário do repositor, reduzirá a presença de colaborador diária em quarto.
- Ao final da estadia do hóspede, deverá ser realizada limpeza e desinfecção completa do apartamento e superfícies, antes da entrada de novo hóspede com produtos de higiene específicos e com protocolos de segurança para o colaborador.
- Ao realizar a limpeza e desinfecção dos quartos, a camareira deve estar devidamente equipada com os EPIs necessários, além de ser orientada a realizar com o máximo de cuidado a retirada de roupas de cama e banho e não sacudir as mesmas, para evitar a propagação do vírus pelo ambiente;
- Utilizar somente desinfetantes com potencial para desinfecção de superfícies (à base de cloro, álcoois, alguns fenóis, quaternário de amônio ou peróxido) regularizado junto à Anvisa.

## **RESTAURANTE**

- Dividir o horário de café da manhã, almoço e jantar de forma que 15% dos hóspedes realizem sua refeição em horários distintos dos outros 15%;
- O salão deve ter boas condições de ventilação e garantir o bom funcionamento das instalações de ventilação mecânica com manutenção preventiva periódica;
- O distanciamento vai ocorrer não apenas entre cadeiras e mesas como também em ambientes de espera, filas de caixas (com demarcação em piso);
- No serviço de alimentos e bebidas o hóspede não terá nenhum contato com o alimento, bem como, que TODO alimento esteja protegido não ficando exposto no ambiente. Recomenda-se que o serviço de alimentos e bebidas seja entregue no ato de consumo do hóspede na mesa, servido de forma empratada ou com pequenas porções personalizadas;
- Não recomenda-se o serviço de alimentação em sistema self-service, porém se essa for a única opção, será obrigatório que entre o rechaud e o hóspede, seja colocada uma barreira feita de acrílico ou outro material transparente fixo, que não prejudique a visão do alimento e permita a conversa entre o



# Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

(CIDADE DA SAÚDE)

hóspede e o funcionário, porém com uma proteção a mais contra a transmissão da COVID-19;

- Essa barreira feita de acrílico ou outro material transparente fixo, deverá ser higienizada com álcool a 70% ao término do horário das refeições;
- No serviço de quarto as bandejas serão cobertas, protegendo os alimentos durante o transporte até o apartamento. Ao término das refeições, os utensílios deverão ser dispostos do lado de fora do quarto (no corredor, ao lado da porta) pelo hóspede, para que sejam recolhidos. O garçom/copeiro não deverá acessar a unidade do cliente, entregando a bandeja ao cliente em frente ao respectivo quarto;
- O serviço de café da manhã vai respeitar o mesmo distanciamento das mesas quando servido em espaços pequenos, seguirá as mesmas recomendações do serviço empratado ou com pequenas porções personalizadas ou então, será oferecido em room service;
- Considerar uma distância mínima entre mesas (2 metros) e cadeiras\* (1,5 metro) \* cadeira ocupada, destacando:
- No restaurante, vamos considerar a reserva de horários junto do cliente de forma antecipada;
- Recomenda-se apenas a utilização de metade da capacidade da mesa;
- No bar será permitido apenas a permanência de clientes que estejam sentados, mantendo o distanciamento de 2 metros entre mesas e 1,5 metro entre as cadeiras;
- O recebimento de dinheiro, cartões e outras formas para pagamento deverá ocorrer preferencialmente em área específica e os funcionários responsáveis (caixa) por essa atividade não devem manipular simultaneamente alimentos ou produtos não embalados.
- Colaboradores do restaurante devem lavar e desinfetar bem as mãos antes do serviço com álcool 70%; Reforçar medidas de desinfecção para os utensílios de mesa e implementar o sistema de inspeção;
- Os cardápios devem ser efetivamente desinfetados com álcool 70%;
- Será disponibilizado álcool em gel em frasco dosador para higienização de mãos colocado em local de fácil acesso aos hóspedes e clientes;
- montar "mise en place" de mesa para evitar contaminações cruzadas, bem como deixar utensílios em local único para retirada pelos hóspedes. Talheres devem estar em embalagens individualizadas;
- Limpar mesas e cadeiras com álcool 70% após a saída do hóspede;
- Toda a equipe e principalmente garçons seguirão os seguintes procedimentos:
  - Higienizar as mãos após retirada de louças e utensílios usados;
  - Utilizar luvas descartáveis para realizar somente para atividades de limpeza.

## COZINHA

- Operação estritamente de acordo com o disposto nas normas de Segurança Alimentar;
- Todas as áreas da cozinha distantes das fontes de calor, devem estar equipadas com produto para desinfecção das mãos, como álcool-gel 70%;

35



# Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

(CIDADE DA SAÚDE)

- Redução e controle rigoroso de acesso de pessoas externas às áreas de produção e manipulação de alimentos, incluindo fornecedores;
- Toda e qualquer pessoa que precise entrar na cozinha deverá lavar as mãos e desinfetá-las corretamente. Serão disponibilizados materiais orientando sobre o correto processo de lavagem das mãos;
- Os fornecedores serão notificados de que não é permitido deixar pessoas com problemas de saúde realizar entregas; Medidas rigorosas de desinfecção de tábuas de cortar alimentos e utensílios de cozinha;
- Limpar e desinfetar diariamente com álcool 70% portas de equipamentos de alta utilização (geladeiras, freezers), bem como equipamentos em geral (batedeiras, liquidificadores, processadores, etc);
- Nunca utilizar álcool em fontes de calor;
- Inspeções diárias pela gerência em todas as áreas de preparo e serviço de alimentos para garantir que os métodos de limpeza e higienização sejam seguidos e realizados de modo consistente.
- É obrigatório a alteração dos POPs (procedimento operacional padrão) com relação a higiene dos utensílios (copos, talhares e pratos) no qual conste detalhadamente o método de higienização (descrição do procedimento de limpeza), princípio ativo selecionado (ativo germicida) e sua concentração e o tempo de contato dos agentes químicos e ou físicos utilizados na operação de higienização e da inclusão de que estas orientações serão diárias junto aos funcionários responsáveis por esses procedimentos, para evitar a contaminação pela COVID-19, inclusive com a realização de planilha de higienização dos utensílios.

## LAVANDERIA

- Garantir a ventilação em todas as áreas da governança e lavanderia;
- Aplicar medidas eficazes para garantir a segurança das equipes durante o processo de lavagem e contagem do enxoval. Utilizar luvas para realização da coleta, separação e contagem do enxoval;
- Limpar e desinfetar frequentemente com álcool 70% portas de equipamentos de alta utilização (lavadoras e secadoras), bem como equipamentos em geral;
- Nunca utilizar álcool em fontes de calor.

## ÁREAS DE LAZER

- Garantir a ventilação natural e implementar as medidas de desinfecção do ar para as áreas de lazer; Recomenda-se fechar as áreas sem ventilação natural ou ar fresco;
- Piscina com monitoramento aprimorado do nível de cloro, manutenção do nível de PH conforme recomendação e garantir a filtragem e desinfecção da água em tempo hábil. A equipe de atendimento de serviço de piscina deverá orientar os hóspedes para que evitem aglomerações e as espreguiçadeiras devem ser afastadas pelo menos a 1,5 metros uma das outras;
- Todos os itens e equipamentos utilizados pelos hóspedes, incluindo chaves, armários, cabides, etc., serão limpos e desinfetados com álcool 70% no mínimo, uma vez a cada meio dia;



# Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

(CIDADE DA SAÚDE)

- Academias de ginástica dos meios de hospedagem somente poderão operar com agendamento de horário, afim de ter tempo hábil para higienização dos aparelhos, além de considerar o espaçamento entre os equipamentos ou fechar de maneira alternada os setores da academia para higienização completa dos equipamentos;
- Não será permitida a utilização de saunas pelos hóspedes;
- Álcool em gel 70% em frasco serão disponibilizados para higienização de mãos colocado em local de fácil acesso aos hóspedes e clientes;
- Pano multiuso descartável ou papel toalha descartáveis e álcool 70% serão disponibilizados para higienização de equipamentos e utensílios de ginástica para uso direto pelos hóspedes;
- A frequência de limpeza/desinfecção será feita a cada hora, de maçanetas de porta, metais, superfícies e balcões de atendimento, vestiários de hóspedes, chuveiros e banheiros;
- Todos os colaboradores terceirizados serão orientados e devem seguir as regras apresentadas.

## EVENTOS E DEMAIS ÁREAS SOCIAIS

- Garantir a ventilação natural e implementar as medidas de desinfecção do local antes e depois do uso da sala de eventos, lembrando que a capacidade deve estar restrita a 30%; Garantir o bom funcionamento das instalações de ventilação mecânica com manutenção preventiva;
- Garantir a limpeza e desinfecção de equipamentos audiovisuais, principalmente microfones, telefones e controles em geral, preferencialmente com álcool 70%. Atenção para utilização dos produtos corretos para evitar qualquer dano;
- Desinfetar elevadores uma vez por hora com álcool 70%, incluindo os botões de acionamento internos e externos; Desinfetar corrimãos das escadas de acesso e barras de apoio com álcool 70%;
- Desinfetar os aparelhos telefônicos das áreas sociais com álcool 70%, pelo menos 4 vezes ao dia; Desinfetar com álcool 70% os aparelhos telefônicos e controles das salas de eventos a cada intervalo;
- Disponibilizar equipamento (desinfetado) de medição de temperatura para cada hóspede que solicitar. Recomenda-se que a desinfecção com álcool 70% seja feita ao entregar e ao receber o equipamento;
- Disponibilizar álcool em gel em frasco dosador para higienização de mãos nas salas de eventos em utilização e na mesa de coffee break;
- Disponibilizar álcool em gel em frasco dosador para higienização de mãos colocado em cada banheiro público (incluindo o banheiro dos funcionários) com avisos lembrando os hóspedes sobre a importância de lavar as mãos;
- A frequência de limpeza/desinfecção com álcool 70% será feita a cada hora, de maçanetas de porta, metais, superfícies e balcões de atendimento e banheiros.
- Todos os colaboradores terceirizados devem ser orientados e seguir as regras apresentadas com relação às normas de higienização e de precaução na entrega de suas mercadorias. Lembrando que todos os colaboradores que não



# Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

(CIDADE DA SAÚDE)

fazem parte da equipe de funcionários são considerados visitantes e portanto, devem estar minimamente informadas sobre os requisitos de higiene e saúde estabelecidos para os funcionários.

- Não sendo permitido que colaboradores com quaisquer sintomas respiratórios realizem entregas de mercadorias;

## **MEDIDAS DE HIGIENE PESSOAL - COLABORADORES**

- O melhor caminho é a prevenção, assim orientem os colaboradores que a primeira ação que todos devem fazer ao chegar ao local de trabalho e em casa é lavar as mãos corretamente. Além disso, a lavagem das mãos deve ocorrer constantemente.
- Higienizar constantemente o relógio ponto com álcool 70% e disponibilizar álcool em gel a 70% em frasco dosador próximo ao equipamento para higienização de mãos antes e depois da marcação de ponto;
- Orientar colaboradores sobre as formas de evitar a transmissão do coronavírus, inclusive através de contatos físicos como apertos de mãos, abraços e compartilhamento de objetos;
- Reforçar treinamento das equipes sobre a utilização adequada de produtos desinfetantes (correta diluição para que não perca o poder de desinfecção) e para que os colaboradores os utilizem de modo seguro durante a aplicação. Fornecedores de produtos de limpeza normalmente oferecem esses treinamentos gratuitamente;
- Caso algum colaborador venha se enquadrar com suspeita de contaminação, conforme definição das autoridades, o fato deve ser reportado imediatamente à gerência do hotel, DH e Diretoria de Operações. O mesmo vale para casos suspeitos entre familiares.
- Todos os colaboradores devem fazer seu protocolo individual de segurança constantemente, como:
  - Higienizar corretamente as mãos seguindo os padrões pré-estabelecidos;
  - Retirar o EPI, lavá-lo e guardá-lo, quando este não for de uso descartável. Lembrar que EPI (equipamento de proteção individual) jamais deverá ser compartilhado;
  - Máscaras: Uso por todos os colaboradores de máscaras descartáveis com durabilidade de 3 horas e, no caso da inexistência das máscaras descartáveis, recomenda-se o uso de máscaras de pano com troca e higienização das mesmas conforme recomendação da ANVISA;
  - Profissionais designados para a realização da retirada ou troca da roupa de cama deverá utilizar Equipamentos de Proteção Individual com luvas de procedimento, óculos, avental e máscara descartável;
  - Os uniformes da equipe de governança (equipe de higiene e lavanderia) devem ser lavados no Hotel ou em lavanderia terceirizado. Este processo garante a higienização correta da roupa e controle por parte do estabelecimento;
  - Toda a equipe, principalmente mensageiros e manobristas, devem higienizar as mãos após carregar malas e bagagens;
  - Manobristas devem higienizar volante, botões, maçaneta, sensor/chave do carro,



# Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

(CIDADE DA SAÚDE)

tanto antes de dirigir o veículo como na entrega ao cliente. Além disso a higienização das mãos com gel alcoólico a 70% deve ser realizada antes e depois de cada carro manobrado e o uso de máscara deve ser obrigatório durante o trajeto e manobra;

- O mensageiro deve desinfetar com álcool 70%, a alça da mala, o puxador do zíper e o cadeado/lacre.

## REFEITÓRIO - COLABORADORES

- Alternar o horário de almoço para que haja distanciamento de 1,5 metro entre os colaboradores;
- Proporcionar distanciamento de 2 (dois) metros entre as mesas;
- Ajustar a frequência de limpeza/desinfecção com álcool 70%, por exemplo, a cada hora, das salas de descanso de colaboradores, incluindo maçanetas de porta, metais, superfícies, balcões, controles, etc.
- Remover temporariamente jornais, revistas e livros das salas de descansos para evitar infecções cruzadas;
- As salas de descanso e refeitórios devem ter boas condições de ventilação e garantir o bom funcionamento das instalações de ventilação mecânica;
- Os utensílios de mesa utilizados nos refeitórios devem ser desinfetados corretamente com álcool 70% antes e depois de sua utilização;
- Disponibilizar álcool em gel em frasco dosador para higienização de mãos para que os funcionários lavem e desinfetem as mãos antes de comer;
- Disponibilizar álcool em gel em frasco dosador para higienização de mãos colocado nos vestiários de colaboradores com avisos sobre a importância de lavar as mãos;
- Disponibilizar cartazes com o procedimento correto de lavagem de mãos no refeitório e vestiários;

## TRANSPORTE

- O hotel que possuir o serviço de transporte de hóspedes através de vans e ônibus, deve seguir as seguintes orientações:
  - Utilização de máscaras por todos os ocupantes;
  - Disponibilizar álcool gel 70%;
  - Respeitar o distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas nos assentos;
  - Após a desocupação os assentos e corrimãos dos veículos deverão ser desinfetados com álcool 70% líquido;
  - As janelas dos veículos devem permanecer abertas.

## MEDIDAS DE SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES

- TODOS os ambientes devem propiciar boa ventilação, mantendo se possível, portas e janelas abertas.
- No caso de ambientes climatizados, verifique o ar-condicionado regularmente e se o mesmo está com os filtros e dutos limpos e a manutenção em dia.
- Remover, temporariamente, jornais, revistas e livros do lobby para evitar a contaminação indireta.

BS



# Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

(CIDADE DA SAÚDE)

- Disponibilizar dispenser's de álcool gel nas áreas comuns e realizar a higienização e o abastecimento dos mesmos.
- Os espaços comuns do empreendimento como lobby, salas de espera e reuniões, corredores, devem ser limpos conforme as seguintes recomendações:
  - Desinfetar o piso, as lixeiras, telefones, botões dos elevadores, maçanetas e banheiros periodicamente (recomenda-se no mínimo a cada duas horas durante os horários de fluxo de entrada e saída de pessoas. Aumentar a frequência de desinfecção de acordo com o tráfego dos hóspedes).
  - Na recepção, no check-in o cartão-chave deve ser efetivamente desinfetado ao ser recebido e antes de ser reutilizado. No check-out recomenda-se que o recepcionista não pegue o cartão da mão do hóspede, e sim que o hóspede deposite em local específico - uma caixa depósito.
  - As máquinas de débito e crédito devem estar envelopadas com filme plástico e higienizadas após cada uso, assim como o teclado de computadores, tablets e celulares usados em serviço devem também estar envelopados.
  - Canetas usadas pelos recepcionistas e caixas para assinatura de documentos, devem ser de uso individual e não devem ser compartilhadas com os clientes.

## MEDIDAS DE COMUNICAÇÃO

- Desde o momento do check-in o hóspede deve receber informações sobre novos protocolos de saúde, bem como, deve informar sobre sua condição e estado de saúde, indicando se está dentro do grupo de risco (idosos, diabéticos, etc.), bem como, se possui plano de saúde.
- O cliente deve ser informado sobre seus direitos e deveres diante desta demanda temporária e ser motivado a colaborar com os padrões apresentados.
- Para evitar a transmissão direta do COVID-19 entre pessoas (clientes, colaboradores e prestadores de serviços), o estabelecimento deve instruir seus colaboradores sobre uso de máscaras, que devem ser fornecidas pelo empregador, independentemente de estarem em contato direto com o público;
- Devem ser intensificadas as recomendações de higienização das mãos, antes e depois do atendimento de cada cliente, após uso do banheiro e após entrar em contato com superfícies de uso comum como balcões, corrimão, teclados, etc;
- Criação de Manual de procedimentos internos para garantir a segurança de cada colaborador, por setores de atuação como Front Office, Eventos e lazer, Alimentos e Bebidas e Governança.

## MEDIDAS DE MONITORAMENTO

- Sugere-se a criação de um Comitê de Crise (composto por lideranças) para centralizar as ações internas, discutir casos pontuais e avaliar a flexibilização ou não de normas, conforme progresso e reabertura da economia.
- Devem ser realizadas inspeções diárias pela liderança em todas as áreas de preparo e serviço de alimentos para garantir que os métodos de limpeza e



**Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra**  
(CIDADE DA SAÚDE)

higienização sejam seguidos e realizados de modo consistente, conforme manual interno.

- Acompanhar a saúde dos colaboradores e afastá-los no caso de qualquer suspeita ou confirmação.

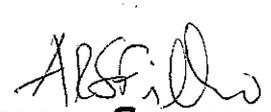
Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 22 de maio de 2020



**SIDNEY ANTONIO FERRARESSO**

Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.



**ANTONIO ROBERTO SIQUEIRA FILHO**

- Secretário -